



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações e Contratos

Decisão IPISM/DLC nº. 01 - DS - Recurso Administrativo Pregão nº 01/GAS/2024

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

DIRETORIA DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2024-GAS/IPSM

PROCESSO DE COMPRA DE Nº 2121005 000008/2024

**LOTE ÚNICO: SERVIÇOS DE APOIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - BELO
HORIZONTE**

ASSUNTO:

Trata-se de decisão acerca da análise e julgamento das razões do recurso impetrado pela Recorrente: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 79.283.065/0001-41** e consecutivamente as contrarrazões apresentadas pela Recorrida, **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.853.455/0001-00.**

REFERÊNCIAS:

Processo: Pregão Eletrônico de nº 01/2024-GAS/IPSM - Processo de Compras nº 2121005 000008/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para operacionalização de atividades inerentes à assistência à saúde, processamento de contas, processos administrativos e técnicos, com alocação de mão de obra exclusiva e especializada para atuação nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM em Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) do Estado de Minas Gerais.

Recorrente: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 79.283.065/0001-41.

Recorrida: FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.853.455/0001-00.

DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O julgamento das razões e contrarrazões apresentadas, se referem à decisão da Pregoeira Oficial do IPISM, Talita de Cássia Resende dos Santos, que no transcurso da sessão de licitação do Pregão Eletrônico de nº 01/2024-GAS/IPSM - Processo de Compras nº 2121005 000008/2024:

- **HABILITOU O FORNECEDOR F000163 - SEGUNDO MELHOR COLOCADO NA FASE DE LANCES (04.853.455/0001-00 - FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA), de acordo com as exigências do edital, cuja proposta foi aceita, pelo valor total de R\$ 37.584.926,40. (Habilitação - Página 11 da Ata Parcial do Pregão Eletrônico nº 01-2024 - GAS-IPSM - 27-05-24 - (89181926))**

Esta **Autoridade Competente/Ordenador de Despesas** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade, especialmente ao contido no art. 165, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, c/c o subitem 10.1.7 do edital em tela, considerando as razões de fato e direito expostas pela Pregoeira Oficial do IPSM em sua manifestação - Parecer 4 Recurso Administrativo Pregão Eletrônico nº 01/2024 - GAS/IPSM - (89522438), datada em 11/06/2024, após ter examinado minuciosamente todos os pontos das razões de recurso da Licitante Recorrente: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 79.283.065/0001-41** e consecutivamente as contrarrazões apresentadas pela Recorrida: **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.853.455/0001-00, DECIDE:**

- Conhecer o recurso interposto pela Licitante Recorrente: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 79.283.065/0001-41, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE** em todos os seus pedidos;
- Manter a decisão da Pregoeira Oficial do IPSM que **HABILITOU** a licitante **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.853.455/0001-00;**
- **ADJUDICAR** o objeto referente ao Lote Único do Pregão Eletrônico de nº 01/2024-GAS/IPSM - Processo de Compras nº 2121005 000008/2024 ao licitante declarado vencedor.
- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico de nº 01/2024-GAS/IPSM - Processo de Compras nº 2121005 000008/2024, nos termos do Inciso IV art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 40 do Decreto nº 48.723, de 24/11/2023, bem como subitem 13.1.4 do Edital deste Certame.

Divulgue-se aos interessados e publique-se nos meios oficiais de comunicação.

André Luis Dias Machado, Coronel PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM
Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 11/06/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90122394** e o código CRC **044B798D**.

Referência: Processo nº 2120.01.0000071/2024-96

SEI nº 90122394